



TC 029.606/2020-9

Natureza: CBEX - Multa

Responsável: Jose Francisco Pestana

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
JOSE FRANCISCO PESTANA	3/1/2020	8839/2019-TCU-1C - Condenatório

A partir do processo originador **TC 027.308/2017-0** foram constituídos dois processos de CBEX: TC 029.604/2020-6 (débito) e TC 029.606/2020-9 (multa).

Deixou-se de notificar o responsável em seu endereço da base CPF porque, na fase anterior de citação, comunicação destinada a esse endereço retornara pelo motivo "Mudou-se". O endereço em que foi notificado acabou confirmado por petição protocolada pelo próprio responsável em data posterior à da notificação.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: Jose Francisco Pestana, CPF 146.710.343-87

- O responsável **não** constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na **Base do TCU**;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou** recolhimentos relativos à multa;
- O responsável **não recorreu nem solicitou parcelamento** da dívida;
- O responsável **não consta** como falecido no sistema Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazerem os registros cabíveis no Cadin.

TCU/SCBEX, 11 de junho de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9